

ISSN 1646-7027

Loures

MUNICIPAL

BOLETIM DE DELIBERAÇÕES E DESPACHOS

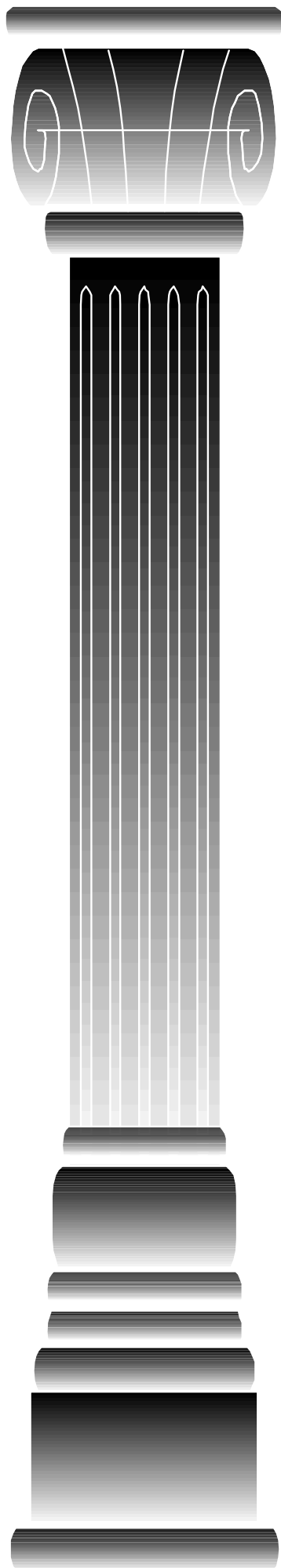
Edição Especial n.º 4
29 de Abril de 2009

SUMÁRIO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Pág. 5

CÂMARA MUNICIPAL
Pág. 17

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES





Loures MUNICIPAL

BOLETIM DE DELIBERAÇÕES E DESPACHOS

**DIRECTOR: Presidente da Câmara Municipal de Loures,
Eng.º. Carlos Alberto Dias Teixeira**

PERIODICIDADE: Quinzenal

PROPRIEDADE: Município de Loures

EDIÇÃO ELECTRÓNICA

DEPÓSITO LEGAL n.º 148950/00

ISSN 1646-7027

COORDENAÇÃO, ELABORAÇÃO, LAYOUT E PAGINAÇÃO

GABINETE LOURES MUNICIPAL



Toda a correspondência relativa a
LOURES MUNICIPAL
deve ser dirigida a

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

**LOURES MUNICIPAL
BOLETIM DE DELIBERAÇÕES E DESPACHOS**

**RUA MANUEL AUGUSTO PACHECO, 6 - 4º
2674 - 501 LOURES**

TELEFONE: 21 983 89 64 FAX: 21 982 34 88

**<http://www.cm-loures.pt>
e-mail: loures.municipal@cm-loures.pt**

ÍNDICE

Pág.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

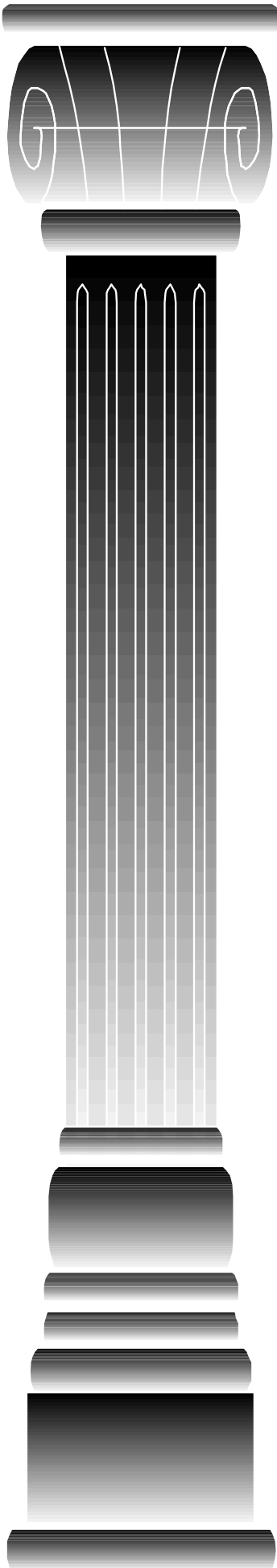
3.^a Sessão Extraordinária
Sessão Solene Comemorativa
do dia 25 de Abril de 1974 5

2.^a Sessão Ordinária 5

CÂMARA MUNICIPAL 17

PRESIDÊNCIA 17

ANÚNCIOS – Súmula 18





DELIBERAÇÕES

**Sessão Extraordinária,
realizada em 27 de Abril de 2009**

**Sessão Solene Comemorativa
do dia 25 de Abril de 1974**

Foram produzidas intervenções, alusivas à efeméride, pelos seguintes representantes das forças partidárias com assento na Assembleia Municipal:

BE – Ana Sofia Pedro Roque

PSD – Suzana Maria de Moura Alves da Silva Toscano

CDU – Paulo Jorge Piteira Leão

PS – Maria do Céu Martins Marques Aleixo

O Comandante Pedro Manuel Cunha Lauret Saldanha e Albuquerque, representante da Associação 25 de Abril, apresentou uma alocução daquela Associação, havendo a sessão terminado com a intervenção do Presidente da Assembleia Municipal.



DELIBERAÇÕES

**2.ª Sessão Ordinária,
realizada em 28 de Abril de 2009**

APROVAÇÃO DE ACTA

Projecto de Acta da 1.ª Sessão Ordinária de Assembleia Municipal, realizada em 19 de Fevereiro de 2009 (Acta n.º 52).

(Aprovado por maioria)

MOÇÃO

**Moção apresentada pelos representantes
do Partido Social Democrata**

Moção de homenagem ao Santo Condestável

Considerando que:

O Papa Bento XVI decidiu canonizar, em 26 de Abril de 2009, D. Nuno Álvares Pereira, a quem o povo português chama, há séculos, o Santo Condestável.

Nuno Álvares Pereira foi armado cavaleiro aos 13 anos, sendo treinado no culto dos grandes valores da vida e tornou-se defensor da justiça, dos oprimidos, das viúvas e dos órfãos. Contribuiu decisivamente para a independência nacional, quer como chefe militar, quer como líder político, sobretudo com o papel desempenhado nas Cortes de Coimbra de 1385. À sua coragem e determinação se devem as vitórias nas batalhas de Atoleiros e Aljubarrota, entre outras.

Como intérprete eminente dos sentimentos do povo português, e, especialmente, do então chamado “povo miúdo” de Lisboa, contribuiu de modo muito relevante para a consciência da nossa identidade nacional.

Com 55 anos, participou na expedição a Ceuta, com que se iniciou a expansão portuguesa pelo mundo, nos primórdios da globalização.

Promoveu ainda a construção do Convento do Carmo, em Lisboa. Tendo começado a orientar-se para a vida espiritual após negociar a paz com Castela, em 1411. Tendo-lhe pertencido metade do Reino, repartiu as terras pelos netos, distribuiu todo o dinheiro. Jóias, armas e roupas a cavaleiros, escudeiros e pobres.

A partir de 1423 viveu como humilde donato carmelita os últimos oito anos da sua vida, repartindo diariamente a tença real pelos pobres, à porta do convento. Ele, que fora, o fidalgo mais poderoso do Reino (Condestável, Conde de Ourém, Conde de Arraiolos, Conde de Barcelos, etc.), passou a viver numa “cela minguada, escura e solitária”, não consentindo que lhe chamassem senão Nuno, por humildade — depois, Nuno de Santa Maria.

A Crónica do Condestável diz dele que “Deus por sua mercê fez e faz muitos milagres naquele lugar em que seu corpo jaz que são denotados e manifestos”.

Foi considerado pelo historiador Oliveira Martins como “a mais nobre, a mais bela figura que a Idade Média portuguesa nos deixou”.

A Assembleia Municipal de Loures, reunida em 28 de Abril de 2009, delibera:

1. Aprovar um voto de congratulação pela anunciada canonização do Santo Condestável.
2. Solicitar à Câmara Municipal de Loures que promova a divulgação da vida de D. Nuno Álvares Pereira à juventude de Loures.

Loures, 28.04.2009

Os Deputados Municipais do PPD/PSD

(Aprovada por maioria)

MOÇÃO

Moção apresentada pelos representantes do Partido Socialista

Criação do Regime de Aplicação da Educação Sexual em Meio Escolar

Considerando que a garantia da saúde sexual e reprodutiva na sociedade contemporânea é condição necessária para o desenvolvimento harmonioso da pessoa humana.

Considerando o reconhecimento da igualdade de género, o direito de acesso à contraceção, a promoção da maternidade e da paternidade responsáveis e conscientes, a generalização do planeamento familiar, e a garantia da não discriminação em função da orientação sexual, assumem-se hoje como conquistas dos portugueses.

Considerando o reconhecimento da educação sexual e do planeamento familiar como componentes fundamentais do direito à educação, em 1984; a regulamentação das consultas de planeamento familiar, em 1985; o impulso dado à educação sexual, e a criação de gabinetes de apoio nas escolas, em 1999; a obrigatoriedade da promoção da saúde sexual e da reflexão sobre temas da sexualidade humana em meio escolar, em 2000; e a despenalização da interrupção voluntária da gravidez, em 2007, representam momentos marcantes e progressistas na história da saúde sexual e reprodutiva dos portugueses.

Considerando que a realidade em matéria de educação sexual nas escolas portuguesas é conhecida e carece ainda de alguns esforços.

Considerando que os números de infectados de VIH/SIDA em Portugal (com mais de 30 mil portugueses infectados, dos quais 15% com menos de 25 anos), a elevada taxa de gravidez na adolescência, e os comportamentos sociais discriminatórios em relação ao género e à orientação sexual, são ainda suficientemente preocupantes para justificar novas medidas que assegurem uma efectiva aplicação da educação sexual em meio escolar.

Considerando as dificuldades dos jovens para discutir a temática com os pais (mais de 50% nunca falaram com o pai sobre sexualidade, e mais de 30% nunca falaram com a mãe), e em que uma larga maioria assume ter já tido relações sexuais, tornam imperioso um papel complementar da escola em matéria de educação sexual, uma vez que os jovens portugueses e europeus passam cerca de dois terços do dia na escola.

Considerando em tudo isto o papel indispensável da família, dos pais, dos encarregados de educação e dos professores enquanto parceiros decisivos na educação sexual dos adolescentes e jovens portugueses.

Considerando o contributo decisivo da Juventude Socialista, do Partido Socialista e dos seus Governos para a modernização do quadro legal da Saúde Sexual e Reprodutiva em Portugal.

Desta forma, vem a Juventude Socialista de Loures, através do Grupo Municipal do Partido Socialista:

- 1.º Saudar a criação do Regime de Aplicação da Educação Sexual em Meio Escolar através da aprovação do Projecto de Lei n.º 660/X, do Partido Socialista.
- 2.º Solicitar à C.M. Loures o acompanhamento da implementação da disciplina nas escolas do Concelho.

O Líder da Bancada do PS

Loures, 23 de Abril de 2009

(Aprovada por maioria)

MOÇÃO

Moção apresentada pelos representantes do Partido Socialista

1.º de Maio - Dia Internacional do Trabalhador

A celebração do 1.º de Maio de 2009 reveste-se de um simbolismo relevante. Tendo a sua origem na luta dos operários de Chicago, EUA, em 1886, para a obtenção de melhores condições de trabalho, a actualidade da data ainda está muito presente.

No actual ambiente económico de crise acentuada em todo o mundo, a defesa dos trabalhadores é não só necessária como obrigatória. A luta por melhores condições de trabalho, mais dignas, democráticas e justas, é actual e imperativa.

Apesar das transformações ocorridas nas relações laborais desde 1886, só actualizando-as, para que sejam justas, e partilhando o esforço de recuperação económica entre as empresas e os trabalhadores, será possível ultrapassar este período negativo.

A Assembleia Municipal de Loures, reconhecendo a importância da data e a pressão que as relações laborais sofrem em períodos de crise económica:

- 1 - Apela às empresas do concelho para que mantenham os trabalhadores e que realizem todos os esforços para recuperar o crescimento dos negócios;

- 2 - Apela aos trabalhadores, sindicatos e empresários para que cheguem a acordos justos e honestos para as suas relações laborais, que possibilitem ganhos em ambas as partes;
- 3 - Saúda e louva todos os trabalhadores que vivem e exercem as suas funções em democracia e liberdade;
- 4 - Saúda o feriado, lembrando todos os trabalhadores que sofreram na busca de garantia dos seus direitos;
- 5 - Apela à participação dos trabalhadores nas diversas comemorações do 1.º de Maio.

O grupo de eleitos do Partido Socialista

Loures, 28 de Abril de 2009

(Aprovada por maioria)

EMISSÃO DE PARECER

Projecto de Lei n.º 371/X Elevação da povoação de Prior Velho à categoria de Vila

Proposta de apreciação do Projecto de Lei n.º 371/X e de emissão de parecer.

PROPOSTA n.º 288/2009

[Aprovada na 8.ª Reunião Ordinária de Câmara Municipal, realizada em 22 de Abril de 2009]

Projecto de Lei n.º 371/X “Elevação de Prior Velho à categoria de Vila”, da iniciativa do Partido Socialista

O Partido em referência apresentou na Mesa da Assembleia da República uma iniciativa legislativa, visando a elevação à categoria de Vila da povoação de Prior Velho.

Nestes termos e de acordo com a Lei n.º 11/82, de 2 de Junho, com as alterações introduzidas pela Lei 8/93, de 5 de Março, envio a V. Exa., em anexo, fotocópia do referido diploma, solicitando se digne providenciar que sejam remetidos à Comissão Parlamentar de Poder Local, Ambiente e Ordenamento do Território os seguintes elementos:

- Cópia autenticada de acta da reunião do Órgão a que V. Exa. preside, com respectivo parecer emitido sobre o Projecto de Lei em apreço;
- Certidão atestando o número de eleitores;
- Certidão atestando os equipamentos colectivos.

Os referidos elementos devem ser apresentados até 30 de Abril próximo.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Subcomissão,

(a) *Ricardo Martins*



PROJECTO DE LEI N.º 371/X

ELEVAÇÃO DA POVOAÇÃO DE PRIOR VELHO,
NO CONCELHO DE LOURES,
À CATEGORIA DE VILA

I. Caracterização histórica

As primeiras referências ao lugar do Prior Velho (concelho de Loures) remontam a meados do século XIX.

O topónimo Prior Velho parece estar relacionado com a presença de algum clérigo que ali viveu, tendo, assim, estado na origem do baptismo da freguesia. É também neste período que começa a sua industrialização.

O desenvolvimento que se verificou ao longo de todo o século XX levou à criação da freguesia do Prior Velho em 1989 (pelo Decreto-Lei n.º 68/89, de 25 de Agosto). Até essa data, o Prior Velho esteve ligado à freguesia de Sacavém.

O Prior Velho tem como padroeiro da paróquia S. Pedro.

Em termos de património histórico, destaca-se claramente a Quinta da Francelha, com o seu belo palacete. A quinta, brasonada, ostenta galhardas tradições históricas e arquitectónicas e está classificada como Monumento Nacional.

Heráldica

O Prior Velho utiliza a seguinte bandeira e brasão de armas, conforme publicado no Diário da República, III Série, de 29/04/1999:

Armas: um escudo de prata, uma roda dentada de vermelho entre dois ramos de oliveira de verde, frutados de negro; em chefe, um chapéu eclesiástico de negro com duas borlas e, em ponta, um cacho de uvas de ouro sustentado por folhas de verde. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda de negro, em maiúsculas: "PRIOR VELHO – LOURES". Bandeira de verde; cordões e borlas de prata e verde.

A roda dentada simboliza as actividades mecânicas das primeiras indústrias a instalarem-se na área da freguesia e ainda com alguma predominância no conjunto das empresas existentes. Os dois ramos de oliveira evocam os olivais que pontuavam o território da freguesia, dos quais ainda resta alguma toponímia evocativa dos mesmos, bem como, em alguns locais ainda sem construção, as próprias oliveiras. O Chapéu Eclesiástico, evocativo do topónimo "Prior Velho", no qual tem origem o nome da freguesia. Por fim, o cacho de uvas é uma referência ao vinho produzido na Quinta da Francelha.

II. Condições sócio-económicas

O Prior Velho é uma das 18 freguesias do concelho de Loures, sendo possível distinguir duas vertentes: uma habitacional e outra industrial.

O seu crescimento urbano, que lhe permitiu a ascensão à categoria de freguesia, iniciou-se em meados do século XX, com a construção do Aeroporto da Portela e da Auto-Estrada do Norte. Foi nessa altura que começaram a fixar-se no território as primeiras unidades industriais e, de seguida, numerosos núcleos populacionais.

A proximidade a Lisboa é um factor de fixação importante e muitas empresas continuam a preferir o Prior Velho para a sua localização, sendo, na vertente industrial, uma das mais importantes do concelho. O comércio desempenha também um papel muito significativo, contando o Prior Velho com cerca de 185 estabelecimentos comerciais.

Das empresas que se encontram nesta freguesia é possível destacar algumas:

S.T.E.C – Sociedade Técnica de Equipamentos e Tractores
JOCA – Metalomecânica
EVICAR – Comércio de Camiões
A.C.P – Automóvel Clube de Portugal
CEPRA – Centro de Formação Profissional da Reparação Automóvel
GENFIC – Centro de Formação Profissional
SIDEFARMA – Sociedade Industrial de Expansão Farmacêutica
SALVADOR CAETANO
HERTZ – Aluguer de Automóveis
EUROPCAR INTERNACIONAL – Aluguer de Automóveis

Em termos culturais, desportivos e sociais, salientam-se, entre outras, as seguintes:

Futebol Clube do Prior Velho
Grupo Recreativo e Cultural Porienses
União Cultural Amigos do Prior Velho
Sociedade Columbófila do Prior Velho
Grupo Desportivo Pescadores do Prior Velho
Clube de Caça e Pesca do Prior Velho
Associação dos Reformados e Pensionistas Idosos
Associação Raízes em África

A freguesia do Prior Velho dispõe hoje dos seguintes equipamentos colectivos:

Posto Médico (1)
Clínicas Médicas (3)
Farmácias (2)
Cruz Vermelha Portuguesa (1)
Agências Bancárias (BES, BPI, BPN e BCP)
Caixas Multibanco (4)
Estação dos CTT
Mercado
Campo de Futebol (Futebol Clube do Prior Velho)
Pavilhão Multiusos Desportivo
Escola do Ensino Básico

Jardim-de-infância
 IPSS – Associação Cantinho da Criança
 Infantários (1)
 Transportes Públicos Colectivos assegurados pela CARRIS e RN
 Igreja de Culto
 Casa Mortuária
 Estabelecimentos Comerciais (185)
 Zona Industrial / Empresas (110)
 Valências Sociais asseguradas e apoiadas pela Junta de Freguesia – Oficina de Apoio ao Idoso, Apoio Social e Apoio Domiciliário

III. Caracterização geo-demográfica

A freguesia do Prior Velho situa-se a Sul do concelho de Loures, tendo sido criada em 1989, pelo Decreto-Lei n.º 68/89, de 25 de Agosto.

Com uma área 1,49 km², o Prior Velho tem como delimitações as freguesias de Camarate, Sacavém, Portela e Santa Maria dos Olivais.

O Prior Velho tem, actualmente, cerca de 13000 habitantes e 5100 eleitores recenseados, importando também realçar o constante crescimento a nível demográfico que esta freguesia tem vindo a registar.

Nestes termos, e nos da Lei n.º 11/82, de 2 de Junho, a povoação do Prior Velho reúne as condições necessárias para ser elevada à categoria de vila.

Assim, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, abaixo assinados, apresentam, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o seguinte projecto de lei:

Artigo único

A povoação do Prior Velho, no concelho de Loures, é elevada à categoria de vila.

Assembleia da República, 16 de Março de 2007

O Deputado

Pedro Farmhouse

A Deputada

Irene Veloso

(Aprovada, por unanimidade e aclamação, a emissão de parecer favorável ao proposto)

PATRIMÓNIO MUNICIPAL

Proposta de aprovação de correcção ao património, no valor de € 31.524.594,17, e de regularização de resultados transitados das provisões para outros riscos e encargos da Parque Expo 98, SA, no valor de € 4.090.273,96.

PROPOSTA n.º 182/2009

[Aprovada na 5.ª Reunião Ordinária
 de Câmara Municipal,
 realizada em 12 de Março de 2009]

Considerando que:

A Divisão de Património Municipal identificou bens que, conforme exposto nas informações anexas, tecnicamente, torna necessário proceder a correcções contabilistas. Assim como a DPCA, face às negociações em curso com a Parque Expo, SA, remeteu a Inf. N.º 37/DPCA/RS, para correcção das provisões para outros riscos e encargos ao ano 2001.

As rectificações ao inventário, relativas a anos anteriores, técnica e contabilisticamente deverão ser reflectidas no Fundo Patrimonial, nomeadamente na conta 51. Património e na conta 59. Resultados Transitados caso sejam regularizações não frequentes e de grande significado originadas entre os anos 2002 até 2007.

Tenho a honra de propor:

Correcção ao Património no valor de € 31.524.594,17 reflectindo-se as correcções no inventário conforme se discriminam:

29.	Provisões	176.819,95
29.2.8	Outros riscos e encargos	176.819,95
42.	Imobilizações corpóreas	371.817,87
42.1	Terrenos e recursos naturais	460.514,58
42.2	Edifícios e outras construções	97.595,96
42.3	Equipamento básico	6.859,94
42.6	Equipamento administrativo	1.999,32
42.9	Outras imobilizações corpóreas	39,99
45.	Bens do domínio público	31.299.642,71
45.1	Terrenos e recursos naturais	31.300.640,31
45.3	Outras construções e infra-estruturas	997,60
48.	Amortizações acumuladas	323.686,36
48.2	Imobilizações corpóreas	323.646,75
48.5	Bens do domínio público	39,61
TOTAL		31.524.594,17

Proceder à regularização a Resultados Transitados das provisões para outros riscos e encargos da Parque Expo 98, SA no valor de € 4.090,273,96.

Fundamentação legal:

Para que a prestação de contas do ano de 2008, ainda em preparação, reflita de forma fidedigna a realidade do município, esta proposta terá que ser aprovada pelos Órgãos Municipais – Câmara Municipal e Assembleia Municipal, em conformidade com o estabelecido no ponto 11.3 do POCAL - Dec.-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro/Classe 5 e ao ponto 9 do Manual do Controlo Interno aprovado pela Câmara Municipal em 30/04/2002.

...

LoURES, 6 de Março de 2009

Por delegação de competências
do Sr. Presidente da Câmara

O Vereador da Divisão Financeira

(a) *Ricardo Leão*

(Aprovada por maioria)

Proposta de desafecção do domínio público municipal de parcelas de terreno localizadas em Camarate, necessárias à regularização registral da Esquadra da Polícia de Segurança Pública de Camarate e Quartel dos Bombeiros Voluntários de Camarate.

PROPOSTA n.º 156/2009

[Aprovada na 5.ª Reunião Ordinária
de Câmara Municipal,
realizada em 12 de Março de 2009]

Considerando que:

Estão implantados dois equipamentos em propriedade municipal e para a sua regularização registral importa deliberação dos órgãos municipais.

Para a regularização da esquadra da PSP de Camarate é necessária autorização da Assembleia Municipal para:

- desafectar do domínio público municipal a área de 342 m² proveniente do prédio inscrito sob a ficha n.º 140/Camarate.
- afectar ao domínio público municipal a área de 496 m² proveniente do prédio inscrito sob a ficha n.º 703/Camarate

- desafectar a área total de 838 m², necessária à esquadra da PSP, do domínio público municipal.

Para a regularização do quartel de bombeiros de Camarate é necessária autorização da Assembleia Municipal para:

- desafectar do domínio público municipal a área de 1.844 m² proveniente do prédio inscrito sob a ficha n.º 140/Camarate.
- afectar ao domínio público municipal a área de 3.014 m² proveniente do prédio inscrito sob a ficha n.º 703/Camarate.
- desafectar a área total de 4.858 m², necessária ao Quartel dos Bombeiros Voluntários de Camarate, do domínio público municipal.

A formalização da utilização das parcelas de terreno municipais em que se encontram implantadas/em implantação o quartel de Bombeiros Voluntários de Camarate e a esquadra da PSP de Camarate é oportuna após a referida regularização registral.

Propõe-se que:

ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, n.º 6, alínea a) e 53.º, n.º 4 alínea b) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal presente à Assembleia Municipal proposta de:

- desafecção do domínio público municipal a área de 342 m² proveniente do prédio inscrito sob a ficha n.º 140/Camarate;
- afectação ao domínio público municipal a área de 496 m² proveniente do prédio inscrito sob a ficha n.º 703/Camarate;
- desafecção da área total de 838 m², necessária à esquadra da PSP, do domínio público municipal;
- desafecção do domínio público municipal da área de 1.844 m² proveniente do prédio inscrito sob a ficha n.º 140/Camarate;
- afectação ao domínio público municipal da área de 3.014 m² proveniente do prédio inscrito sob a ficha n.º 703/Camarate;
- desafecção da área total de 4.858 m², necessária ao Quartel dos Bombeiros Voluntários de Camarate, do domínio público municipal.

Loures, 10 de Março de 2009

O Vice-Presidente,

(a) *José Augusto Borges Neves*

...

Mapa resumo
das propriedades municipais afectadas
para a regularização dos equipamentos:
Quartel de Bombeiros Voluntários de Camarate
e Esquadra da PSP de Camarate

Equipamento: Esquadra da PSP de Camarate
Área do Equipamento: 838 m²
Propriedades municipais afectadas: PR 797
(342 m²); PR 680 (496 m²)
Regime dominial das propriedades municipais:
PR 680/domínio privado
Identificação predial: Ficha 140/Camarate
Confrontações: Norte/Sul, Poente/Nascente –
propriedade municipal
Avaliação pericial: € 83.800,00

Equipamento: Quartel de Bombeiros de
Camarate
Área do Equipamento: 4.858 m²
Propriedades municipais afectadas: PR 797
(1.844 m²); PR 680 (3.014 m²)
Regime dominial das propriedades municipais:
PR 797/domínio público
Identificação predial: Ficha 703/Camarate
Confrontações: Norte/Nascente – propriedade
municipal; Sul/Poente – propriedade municipal e
arruamento
Avaliação pericial: € 485.800,00

(Aprovada por unanimidade)

GESTÃO FINANCEIRA E PLANEAMENTO

Demonstrações Financeiras do exercício de 2008 da Câmara Municipal de Loures

Proposta de aprovação das Demonstrações
Financeiras do exercício da Câmara Municipal de
Loures no ano de 2008.

PROPOSTA n.º 231/2009

[Aprovada na 7.ª Reunião Ordinária
de Câmara Municipal,
realizada em 8 de Abril de 2009]

Considerando:

Em conformidade com o disposto na alínea e), do
n.º 2 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de
Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de
Janeiro, vimos apresentar documentos de
Prestação de Contas referentes ao exercício de
2008 - Demonstrações Financeiras do ano 2008.

A metodologia adoptada na apresentação deste
documento segue as normas definidas no POCAL
- Dec.-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com a
redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 162/99, de
14 de Setembro e pelo Dec.-Lei n.º 315/2000, de 2
de Dezembro.

Não são remetidas as contas consolidadas,
conforme estabelecido no art.º 46.º da Lei das
Finanças Locais - Lei n.º 2/2007, porque ainda não
saiu qualquer regulamentação ou alteração ao
POCAL.

Tenho a honra de propor:

As Demonstrações Financeiras do ano de 2008.

...

Loures, 31 de Março de 2009

Por delegação de competências
do Sr. Presidente da Câmara

O Vereador da Divisão Financeira

(a) *Ricardo Leão*

(Aprovada por maioria)

NOTA DA REDACÇÃO: Pela sua grande
extensão (859 páginas), que extrapola largamente
o âmbito da presente edição, o documento
Demonstrações Financeiras 2008 está disponível
na íntegra, para eventual consulta, no Gabinete
Loures Municipal.

Relatório de Gestão de 2008 da Câmara Municipal de Loures

Proposta de aprovação do Relatório de Gestão
referente ao exercício de 2008.

PROPOSTA n.º 232/2009

[Aprovada na 7.ª Reunião Ordinária
de Câmara Municipal,
realizada em 8 de Abril de 2009]

Considerando que

o regime de gestão financeira e das contas públicas a que estão sujeitos os Municípios definido pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL);

de acordo com o disposto no regime mencionado é obrigatória a apresentação dos documentos de prestação de contas;

o Relatório de Gestão constitui parte integrante dessa Prestação de contas, devem as contas do Município ser apreciadas pelo respectivo órgão deliberativo.

Tenho a honra de propor:

que a Câmara delibere em conformidade com o disposto na alínea e), do n.º 2, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a aprovação do Relatório de Gestão referente ao exercício de 2008.

Loures, 31 de Março de 2009

O Presidente

(a) *Carlos Teixeira*

Relatório de Gestão 2008

Preâmbulo

Este Relatório de Gestão visa a análise da situação económico-financeira e orçamental da Câmara Municipal, bem como a prestação de contas, relativamente ao exercício de 2008, tendo sido elaborado nos termos legais estabelecidos no POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e Lei das Finanças Locais.

As receitas em 2008 totalizaram 121,7 milhões de euros, o que traduz um acréscimo de 1,6% em relação a 2007. Os impostos directos representam, 47,9% do total das receitas. As transferências do orçamento de Estado (FEF, FSM e participação no IRS) representam 16,9% do total das receitas, tendo aumentado 5% em relação a 2007.

As despesas totalizaram 126,7 milhões de euros, apresentando uma variação de mais 13,5% em relação ao ano transacto. A aquisição de bens e serviços representa 26,3% do total da despesa

(Simtejo S.A. representa 8,8% do total da despesa). Os investimentos representam 22,9% do total da despesa, ou seja, 44,8% do total das Opções do Plano.

As transferências para as freguesias correspondem a 8,5% das despesas.

A poupança estrutural atingiu 48 milhões de euros. A dívida bancária aumentou 92 mil euros, totalizando, em 31 de Dezembro de 2008, 51 milhões de euros.

A execução das Opções do Plano em 2008 foi de 74,1% e do PPI – Plano Plurianual de Investimento foi de 69,4%. As Opções do Plano tiveram um aumento, relativamente ao ano de 2007, de 8,4%.

De acordo com a Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais) e respectivas alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2007, de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2008, podemos concluir que a Autarquia se encontra nos limites de endividamento estipulados por lei tendo diminuído apenas 7,6%.

Através da demonstração de resultados, verifica-se uma consolidação dos resultados operacionais, que apresenta um valor de 10 milhões de euros. Os custos operacionais crescem 9,3%, enquanto os proveitos operacionais diminuem 14,1%.

Da análise ao balanço, constata-se que as dívidas a terceiros em 2007 eram de 75,5 milhões de euros, quando em 2008 são de 79,2 milhões de euros, o que representa um aumento de 4,9%. Este aumento deve-se, sobretudo, pelas dívidas a terceiros a médio e longo prazo (empréstimos obtidos) e fornecedores.

Nas dívidas de terceiros, verifica-se a mesma tendência, ou seja, em 2007 eram de 20,5 milhões de euros, quando em 2008 são de 20,8 milhões de euros, significando, portanto, um acréscimo de 1,5%.

Apesar da evolução gravosa dos constrangimentos económico-financeiros e, portanto, da escassez de recursos, que continuaram, concretamente, a condicionar a actuação da Câmara Municipal, houve determinação deste Executivo Municipal em manter e reforçar, em 2008, o rumo do desenvolvimento do concelho, tendo sempre, como prioridades, a satisfação das principais necessidades sociais, por um lado, e, por outro, a modernização das infra-estruturas e equipamentos colectivos do concelho, ou seja, a melhoria da qualidade de vida da população.

Foi, assim, possível, em coerência, aliás, com os objectivos e as propostas de medidas e acções, que enformaram, designadamente, os documentos previsionais aprovados pelo Município para 2008, levar a cabo um importante acervo de realizações no âmbito dos diversos sectores de actividade municipal, de que se relevam, sinteticamente, as seguintes:

- Obras fundamentais de construção de infra-estruturas básicas e requalificação do espaço público;
- Acções e medidas de preservação e melhoria ambiental e urbanística, bem como de melhoria das condições de acessibilidade e mobilidade concelhia;
- Obras de construção e de conservação na área dos equipamentos sociais;
- Acções na área da habitação social, da erradicação de barracas e de reconversão e requalificação de zonas urbanas degradadas;
- Acções diversificadas na área da educação, seja nos vários domínios da acção social escolar, seja nos domínios da construção, remodelação e conservação do parque escolar e da renovação de equipamentos, bem como no âmbito das actividades e enriquecimento escolar;
- Acções e medidas nas áreas da juventude, do associativismo, do desporto e do património cultural;
- Acções e medidas de promoção da saúde e prevenção da doença;
- Acções e medidas de melhoria da qualidade de vida do idoso e do seu enriquecimento social e cultural, bem como de luta contra a pobreza e a exclusão social;
- Acções e medidas de reforço da capacidade de intervenção da protecção civil municipal, bem como relativas à segurança local;
- Acções e medidas na área da modernização administrativa, seja no domínio das relações internas dos serviços, seja nas suas relações externas.

Sendo a apresentação deste Relatório de Gestão a última deste Executivo Municipal, com a actual configuração, quero reiterar, de modo muito sentido, a expressão de um reconhecimento especial à Assembleia Municipal e ao seu

Presidente, pela forma como têm assegurado o relacionamento institucional com o Executivo a que presido, bem como a todos os Vereadores eleitos, sem excepção, pelo contributo que deram para a promoção e salvaguarda dos superiores interesses do Município e das populações que nos elegeram.

Também para os Senhores Presidentes de Juntas de Freguesia, os meus sinceros agradecimentos pela sua disponibilidade permanente para a concretização dos objectivos traçados pelo Executivo Municipal, nas suas áreas de actuação.

Aos trabalhadores do Município, quero também relevar e agradecer a sua dedicação e zelo profissionais no desempenho das suas funções.

Loures, 31 de Março de 2009

O Presidente da Câmara

(a) *Carlos Teixeira*

(Aprovada por maioria)

NOTA DA REDACÇÃO: Pela sua grande extensão (279 páginas), que extrapola largamente o âmbito da presente edição, o documento Relatório de Gestão 2008 está disponível na íntegra, para eventual consulta, no Gabinete Loures Municipal.

1.ª revisão ao Orçamento para 2009 e Opções do Plano 2009-2012

Proposta de aprovação da 1.ª revisão ao Orçamento para 2009 e Opções do Plano 2009-2012.

PROPOSTA n.º 233/2009

[Aprovada na 7.ª Reunião Ordinária de Câmara Municipal, realizada em 8 de Abril de 2009]

Considerando que:

- existe a necessidade de se proceder à incorporação do saldo de gerência do exercício do ano anterior.

- a forma de proceder a essa utilização está definida no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), nomeadamente no seu ponto 8.3.1.4.

Tenho a honra de propor:

Para aprovação, a 1.ª Revisão ao Orçamento e Opções do Plano 2009-2012.

...

Loures, 2 de Abril de 2009

O Presidente

(a) *Carlos Teixeira*

(Aprovada por maioria)

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE LOURES

Documentos de Prestação de Contas dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Loures referentes ao ano de 2008 – Balanço e Contas, Mapas de Execução Orçamental, Anexos às Demonstrações Financeiras, Certificação Legal de Contas, Relatório e Parecer do Fiscal Único, Relatório de Auditores, Relatório de Gestão e Relatório de Actividades.

PROPOSTA n.º 261/2009

[Aprovada na 7.ª Reunião Ordinária
de Câmara Municipal,
realizada em 8 de Abril de 2009]

Documentos de Prestação de Contas de 2008

Em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração de 30 de Março de 2009, junto envio para análise e decisão, por parte do Executivo Municipal, os originais dos seguintes documentos aprovados:

- Balanço e Contas do Exercício de 2008, os mapas de execução orçamental, os anexos às demonstrações financeiras, certificado legal de contas, relatório e parecer do fiscal único e o relatório de auditores
- Relatório de Gestão
- Relatório de Actividades

O Presidente do Conselho de Administração

(a) *Carlos Teixeira*

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

Introdução

1. Examinámos as demonstrações financeiras ainda não aprovadas em reunião do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Concelho de Loures e Odivelas, as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2008, (que evidencia um total de 64.855.645,55 euros e um total de fundos próprios de 30.095.338,93 euros, incluindo um resultado líquido de 3.743.112,90 euros), a Demonstração de resultados por natureza e mapas de natureza orçamental e de caixa do exercício findo naquela data, e os correspondentes Anexos.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade dos Serviços Municipalizados a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira dos Serviços, o resultado das suas operações, execução orçamental e os fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

4. O exame a que procedemos, excepto quanto às limitações descritas no parágrafo n.º 7, foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes, Para tanto o referido exame incluiu:
 - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pela Câmara, utilizadas na sua preparação;
 - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;

- a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância do relatório de actividades com as demonstrações financeiras.
 6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Reservas

7. Existem a reportar as seguintes limitações de âmbito:
 - O presente trabalho possuiu a limitação de não ter havido oportunidade de acompanhar desde o início do ano as actividades dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Concelho de Loures e Odivelas, tendo presente que a data da aprovação em Assembleia Municipal do Fiscal Único foi em 12 de Novembro de 2007, apenas em Março de 2009 foi interpretado que essa nomeação era extensível aos Serviços Municipalizados, pelo que apesar do nosso processo de adjudicação pelos Serviços Municipalizados ter ocorrido a 18 de Julho de 2008, somente a 25 de Março de 2009 foi aprovado em reunião de Câmara o nosso posicionamento enquanto Auditor Externo dos Serviços Municipalizados.
 - Ao nível do activo imobilizado registado em 2008, rubrica com elevada significância nas Contas, conclui-se que foram tomadas medidas que visaram o reconhecimento de todas as operações nascidas em 2008, em termos de aquisições, abates e transferência de imobilizações em curso. No entanto, continua por apurar a inventariação dos bens imóveis, bem como, encontra-se em falta a conciliação junto da Câmara Municipal de Loures quais os bens que apesar de adquiridos pelos Serviços Municipalizados se encontram afectos de forma permanente ao património da Câmara Municipal, de forma a inscrevê-los no património deste.
 - Verificámos que não está a ser efectuado o inventário da água adquirida à Empresa Portuguesa das Águas Livres, SA e ainda não colocada na rede central. Deste modo, não foi

possível apurar se existe e/ou encontra-se implementado um procedimento de controlo dos fornecimentos da Empresa Portuguesa das Águas Livres, SA com os consumos dos utentes, uma vez que esta entidade reflecte, nas suas Demonstrações Financeiras, a totalidade da água adquirida na rubrica Custo das Mercadorias Vendida. Para além disso, verifica-se também que as quebras, provenientes de rupturas, ligações directas, entre outros, não estão a ser apuradas e registadas em rubrica própria. Em conclusão, não conseguimos validar os valores apresentados pela entidade nas contas mercadorias, custo das mercadorias vendida e quebras, o que se traduz na impossibilidade de comprovar com precisão estas rubricas, pelo que não podemos determinar se e em que medida estas e, por inerência, o Resultado Líquido do Exercício, teriam de ser ajustados.

- Com a alteração legislativa que impõe a facturação mensal do fornecimento de água e da prescrição das dívidas de clientes, provenientes da venda de bens e serviços essenciais, decorridos seis meses, exceptuando as que se encontrem em cobrança litigiosa, os Serviços Municipalizados sentiram a necessidade de alterar o sistema informático de base à facturação, controlo de contas correntes e análise de anomalias. Para além dos problemas funcionais, em que se salienta a impossibilidade de cobrar, efectuar corte de água, iniciar processos de cobrança litigiosa e apurar correctamente os reembolsos, provocou atrasos no fecho das contas de 2008 e não permitiu que efectuássemos procedimentos de auditoria adequados às contas correntes a receber, para aferir sobre a sua cobrabilidade e/ou estimar em que medida seria necessário reforçar a provisão para dívidas de cobrança duvidosa e aos saldos bancários, não tendo sido possível precisar qual o montante em aberto a 31 de Dezembro de 2008, nem tão pouco, apurar qual o seu impacto nas Demonstrações Financeiras.
- A rubrica de proveitos diferidos é justificada na sua maioria pelos subsídios ao investimento consignados para a aquisição de imobilizado e que vão sendo considerados proveitos do exercício à medida que esses bens vão sendo amortizados. O processo não é automático. Embora a variação ocorrida na rubrica proveitos diferidos seja coerente com o montante revelado em igual período nos anos transactos, não foi possível conferir quais os

bens imobilizáveis indexados às participações, qual a sua taxa de amortização e se estes ainda se encontram no património dos Serviços Municipalizados.

Opinião

8. Em nossa opinião, excepto quanto aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem as limitações descritas no parágrafo n.º 7, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Concelho de Loures e Odivelas, em 31 de Dezembro de 2008, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites.
9. É também nosso parecer que o relatório de actividades é concordante com as demonstrações financeiras.

Ênfases

10. Sem afectar a opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para as seguintes situações:
 - Da análise da resposta obtida do Gabinete Jurídico do Município, verificámos a existência de vários processos em curso em que os Serviços Municipais de Loures são réu, ascendendo as indemnizações pedidas a € 506.646, as quais não se encontram divulgadas nas notas anexas.
 - Existem empréstimos que estão a ser considerados no médio e longo prazo na sua totalidade, quando, em parte, vencem-se a menos de um ano.

Lisboa, 27 de Março de 2009

Ana Calado Pinto & Pedro Campos Machado,
SROC, Lda.

Representada por

(a) *Ana Calado Pinto*
(ROC n.º 1103)

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

1. Introdução

Em cumprimento do disposto na alínea e) do n.º 3 do artigo 48.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, vimos apresentar o nosso Relatório sobre a acção fiscalizadora exercida nos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Concelho de Loures e Odivelas, e dar parecer sobre o Relatório de Actividades e Contas, referentes ao exercício de 2008 que nos foram apresentados pelos Serviços Municipalizados.

2. Relatório

2.1. Acompanhámos durante o exercício de 2008 a actividade dos Serviços Municipalizados. Realizámos alguns testes e outros procedimentos, com a profundidade julgada necessária, tendo em conta a actividade.

2.2. Os Serviços Municipalizados prestaram-nos todos os esclarecimentos e informações solicitados.

2.3. Analisámos o Relatório de Actividades e Contas, tendo verificado que foram elaborados de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites, obedecem aos preceitos legais e exprimem a situação patrimonial da entidade,

2.4. As conclusões da nossa Certificação Legal de Contas apresentam cinco reservas.

3. Parecer

Somos de parecer que a Assembleia Municipal aprecie o Relatório de Actividades e as Contas do exercício de 2008, apresentadas pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Concelho de Loures e Odivelas.

Lisboa, 27 de Março de 2009

O Fiscal único

Ana Calado Pinto & Pedro Campos Machado,
SROC, Lda.

Representada por

(a) *Ana Calado Pinto*

(ROC n.º 1103)

(Aprovada por maioria)

NOTA DA REDACÇÃO: pela sua grande extensão, que extrapola largamente o âmbito da presente edição (314 páginas), as peças documentais referentes à Prestação de Contas de 2008 dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Loures estão disponíveis na íntegra, para eventual consulta, no Gabinete Loures Municipal.

**1.ª Revisão
aos Documentos Previsionais de 2009
dos Serviços Municipalizados
de Água e Saneamento de Loures**

PROPOSTA n.º 262/2009

[Aprovada na 7.ª Reunião Ordinária
de Câmara Municipal,
realizada em 8 de Abril de 2009]

1.ª Revisão aos Documentos Previsionais 2009

Em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração de 30 de Março de 2009, junto envio, para análise e decisão, por parte do Executivo Municipal, os originais dos seguintes documentos aprovados:

1.ª Revisão aos Documentos Previsionais 2009

Proposta de Alteração dos Tarifários de Água e Serviços Associados.

O Presidente do Conselho de Administração

(a) *Carlos Teixeira*

(Aprovada por maioria)

NOTA DA REDACÇÃO: pela sua grande extensão, que extrapola largamente o âmbito da presente edição (63 páginas), as peças documentais referentes à 1.ª Revisão aos Documentos Previsionais 2009 estão disponíveis na íntegra, para eventual consulta, no Gabinete Loures Municipal.

PROLONGAMENTO DOS TRABALHOS

Às 24H03 foi, por consenso, decidido o prolongamento dos trabalhos da Sessão, ficando agendada nova Reunião para o dia 5 de Maio de 2009.



**CÂMARA
MUNICIPAL**



PRESIDÊNCIA



DESPACHO n.º 034/PRES

de 28 de Abril de 2009

**Contrato Local de Segurança de Loures
Coordenação da intervenção municipal**

- Considerando a relevância dos objectivos estratégicos e operacionais do Contrato Local de Segurança, oportunamente celebrado com o Ministério da Administração Interna e os compromissos de intervenção assumidos pelo Município, no seu âmbito de concretização;
- Considerando que, no quadro do grupo de trabalho constituído com o Governo Civil de Lisboa e o Comando Metropolitano da PSP, foi já possível desenvolver, com êxito e sob a coordenação funcional do Gabinete da Presidência, um conjunto de acções internas que criaram as condições para uma nova fase do processo de actuação, institucionalmente mais estruturada e consolidada;
- Considerando que as exigências de disponibilidade e acompanhamento desta nova fase aconselham a autonomização desta área de responsabilidade, no quadro actual de repartição de tarefas que estrutura a acção do Executivo Municipal;
- Considerando que se torna, também, urgente caminhar para um enquadramento operacional e funcional das intervenções do Município nesta matéria, mais consentâneo com as exigências colocadas pela evolução do processo de concretização do contrato em causa;

Nos termos e ao abrigo do disposto nos números 1 e 2, do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, determino:

1. Incumbir o Sr. Vereador João Pedro Domingues de desenvolver e coordenar todas as intervenções da Câmara Municipal de Loures necessárias à plena concretização dos objectivos e compromissos institucionais assumidos pelo Município, no âmbito do Contrato Local de Segurança de Loures;
2. Delegar no Sr. Vereador João Pedro Domingues a competência para representar o Município, em todas as relações institucionais necessárias ou conexas com a prossecução das tarefas atribuídas no número anterior deste Despacho;
3. Incumbir o Sr. Vereador João Pedro Domingues de apresentar, com urgência, proposta de enquadramento funcional e operacional dos meios humanos que seja necessário mobilizar para dar cabal resposta aos compromissos do Município em sede do Contrato Local de Segurança de Loures.
4. Disposições Finais:
 - 4.1. A distribuição de funções e delegação de competências, objecto do presente Despacho, obedecem às condições de informação previstas no número 3 do citado art.º 69.º da Lei n.º 169/99.
 - 4.2. Este despacho entra imediatamente em vigor.

O Presidente da Câmara

(a) *Carlos Teixeira*



ANÚNCIOS

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES



AVISO n.º 8594/2009

Carlos Teixeira, presidente da Câmara Municipal de Loures, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, torna público que a Assembleia Municipal de Loures aprovou, na sua 1.ª sessão ordinária, de 19 de Fevereiro de 2009, a proposta de alteração da macroestrutura dos serviços municipais e da regulamentação do seu funcionamento, aprovada na 2.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada em 28 de Janeiro de 2009, que a seguir se publica:

Alteração da macroestrutura dos serviços municipais e da regulamentação do seu funcionamento:

Artigo 1.º

Gabinete de Apoio à População Sénior

- 1- É criado o Gabinete de Apoio à População Sénior na dependência directa do Presidente da Câmara.
 - 1.1- O Gabinete de Apoio à População Sénior tem por missão executar as medidas de política social direccionadas à população idosa, no âmbito das atribuições municipais.
 - 1.2- Os principais contactos do Gabinete são os seguintes: Administração, Departamento Sócio Cultural, Departamento de Educação, Departamento de Transportes e Oficinas, Obras Municipais, Acção Social do Departamento de Recursos Humanos, Divisão de Informação e Relações Públicas, Gabinete de Saúde, Gabinete de Assuntos Religiosos e Sociais Específicos, Rede Social, Projecto Desporto Sénior, Juntas de Freguesia, Instituições de Apoio a Pessoas Idosas, Instituições Particulares de Solidariedade Social, Centros de Segurança Social e agentes vários com intervenção na Área Social especialmente vocacionados para a população sénior.

Artigo 2.º

Atribuições

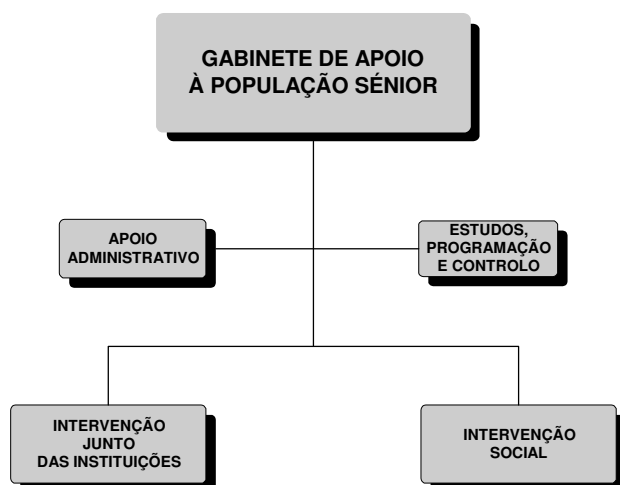
O Gabinete de Apoio à População Sénior tem as seguintes atribuições técnicas:

- Criar condições de implementação de medidas de intervenção social com vista à melhoria da qualidade de vida do sénior.
- Propor e desenvolver planos de intervenção e programas que visem estimular as capacidades dos seniores do Concelho através de incentivo à prática de actividades lúdicas, culturais e recreativas.
- Incentivar e fomentar o funcionamento das Instituições de Pessoas Idosas do Concelho com vista à consolidação de uma rede de Solidariedade Social.
- Elaborar instrumentos de estudo, planeamento e controlo da actividade visando uma actuação concreta e sustentável.

Artigo 3.º

Representação gráfica

A representação gráfica do Gabinete de Apoio à População Sénior é a seguinte:



Artigo 4.º

Representação gráfica e organograma

A representação gráfica da unidade orgânica criada e o organograma anexo à presente Regulamentação têm carácter meramente descritivo.

Artigo 5.º

Entrada em vigor

A presente alteração da macroestrutura entra em vigor na data da sua publicação no *Diário da República*.

17 de Abril de 2009

O Presidente da Câmara,

(a) *Carlos Teixeira*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*, 2ª Série, n.º 79, de 23 de Abril de 2009]



ANÚNCIO DE PROCEDIMENTO n.º 1720/2009

MODELO DE ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO

1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Designação da entidade adjudicante: Câmara Municipal de Loures
Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: Divisão de Aproveitamento
Endereço: Praça da Liberdade
Código postal: 2670 501
Localidade: Loures
Telefone: 00351 219829800
Fax: 00351 219829766
Endereço Electrónico: geral@cm-loures.pt

2 - OBJECTO DO CONTRATO

Designação do contrato: Aquisição de três mil toneladas de massas asfálticas quentes basálticas, com transporte.
Descrição sucinta do objecto do contrato: Aquisição de três mil toneladas de massas asfálticas quentes basálticas, com transporte.
Tipo de Contrato: Aquisição de Bens Móveis
Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 44113100

3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro: Não
O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico: Não

É utilizado um leilão electrónico: Não
É adoptada uma fase de negociação: Não

4 - ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES: Não

6 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
A entrega será feita nas instalações das Oficinas da Câmara Municipal, sitas na rua do Funchal, Fanqueiro, 2670-364 Loures, ou nos locais indicados dentro dos limites do Município.

7 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO
Restantes contratos
Prazo contratual de 120 dias a contar da celebração do contrato.

8 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
De acordo com a cláusula 15.ª do Programa de Procedimento.

9 - ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 - Consulta das peças do concurso
Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados: Divisão de Aprovisionamento.

Endereço desse serviço: Rua do Funchal – Fanqueiro

Código postal: 2670 364

Localidade: Loures

Telefone: 00351 219829783

Fax: 00351 219829766

Endereço Electrónico: da@cm-loures.pt

9.2 - Meio electrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas
Plataforma electrónica utilizada pela entidade adjudicante: www.vortalgov.pt

Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso: Os documentos concursais poderão ser solicitados antes da data de entrega das propostas de 2.ª a 6.ª feira das 09h às 12h e das 14h às 16h, mediante o pagamento prévio de € 16,50 acrescido de IVA à taxa legal em vigor, em numerário, ou cheque à ordem da Câmara Municipal de Loures, a efectuar na Tesouraria desta Câmara, sita na Rua Teófilo Braga, n.º 11ª - 2674-501 Loures.

10 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS OU DAS VERSÕES INICIAIS DAS PROPOSTAS SEMPRE QUE SE TRATE DE UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO

Até às 23 : 59 do 15.º dia a contar da data de envio do presente anúncio

11 - PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPECTIVAS PROPOSTAS

120 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

12 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO
Mais baixo preço

13 - DISPENSA DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO:
Sim

14 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
Designação: Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa

Endereço: Rua Filipe Folque, n.º 12 4.º Piso

Código postal: 1050 113

Localidade: Lisboa

Telefone: 00351 213507500

Fax: 00351 213507698

Endereço Electrónico: correio@lisboa.taf.mj.pt

15 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA
2009/04/22

16 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É PUBLICITADO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA: Não

18 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR DO ANÚNCIO

Nome: José Augusto Borges Neves

Cargo: Vice-Presidente

[Publicado na íntegra em *Diário da República*,
2ª Série, n.º 79, de 23 de Abril de 2009]



ANÚNCIO DE PROCEDIMENTO
n.º 1721/2009

MODELO DE ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO

1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Designação da entidade adjudicante: Câmara Municipal de Loures

Endereço: Praça da Liberdade

Código postal: 2674 501

Localidade: Loures
Telefone: 00351 219829800
Fax: 00351 219820084
Endereço Electrónico: geral@cm-loures.pt

2 - OBJECTO DO CONTRATO

Designação do contrato: Execução de piso sintético em campo de futebol "Parque Desportivo 1.º de Maio"

Tipo de Contrato: Empreitada de Obras Públicas
Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objecto principal

Vocabulário principal: 45212210

3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro: Não

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico: Não

É utilizado um leilão electrónico: Não

É adoptada uma fase de negociação: Não

4 - ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES: Não

6 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Catujal – Unhos

7 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Empreitadas de obras públicas

Prazo contratual de 60 dias contados nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 362.º do CCP

8 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

De acordo com o Programa de Concurso sendo que o Alvará deverá conter as seguintes autorizações:

A 10.ª subcategoria da 2.ª categoria, no valor global da proposta, a apresentar pelo concorrente;
As 1.ª e 15.ª subcategorias da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, a apresentar pelo concorrente ou seus subcontratados.

9 - ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 - Consulta das peças do concurso

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados: Departamento de Obras Municipais
Divisão de Conservação e Manutenção de Equipamentos

Endereço desse serviço: Avenida das Descobertas n.º 15 – 3.º E Infantado

Código postal: 2670 383

Localidade: Loures

Telefone: 00351 219849818

Fax: 00351 219821567

Endereço Electrónico: dcme@cm-loures.pt

9.2 - Meio electrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas
Plataforma electrónica utilizada pela entidade adjudicante: www.vortalgov.pt

10 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS OU DAS VERSÕES INICIAIS DAS PROPOSTAS SEMPRE QUE SE TRATE DE UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO

Até às 17:00 do 21.º dia a contar da data de envio do presente anúncio

11 - PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPECTIVAS PROPOSTAS

66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

12 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Proposta economicamente mais vantajosa

Factores e eventuais subfactores acompanhados dos respectivos coeficientes de ponderação: A1 - Preço da proposta 50%

B2 - Valia técnica da proposta 50%

B2.1 - Memória Descritiva e Justificativa do modo de execução da obra 20%

B2.2 - Plano de trabalhos, considerando o seu nível de detalhe e compatibilização com a carga de mão-de-obra e de equipamento 20%

B2.3 - Nota técnica sobre o sistema de gestão de segurança e de saúde no trabalho 10%

13 - DISPENSA DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO: Não

14 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Designação: Câmara Municipal de Loures

Endereço: Praça da Liberdade

Código postal: 2674 501

Localidade: Loures

Telefone: 00351 219829800

Fax: 00351 219820084

Endereço Electrónico: geral@cm-loures.pt

15 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA 2009/04/22

16 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É PUBLICITADO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA: Não

18 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR DO ANÚNCIO

Nome: João Pedro Domingues

Cargo: Vereador do Departamento de Obras Municipais

[Publicado na íntegra em *Diário da República*,
2ª Série, n.º 79, de 23 de Abril de 2009]